



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 880, DE 2003

“Dispõe sobre as compras de remédios e equipamentos de saúde pela União”.

Autor: Deputado EDUARDO CUNHA

Relator: Deputado MANOEL JUNIOR

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

O Projeto de Lei Complementar nº 880, de 2003, sujeito à apreciação da Comissão de Finanças e Tributação, recebeu deste Relator parecer pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto e pela adequação financeira e orçamentária da Emenda nº 1/2007 apresentada na CFT; e, no mérito, pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 1/2007 apresentada na CFT.

Durante a discussão da matéria nesta Comissão o Deputado Enio Verri sugeriu alteração no parecer do Relator, pela rejeição, no mérito, da emenda apresentada na Comissão pela Deputada Solange Amaral, alteração esta que aquiescemos inteiramente.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Diante do exposto, ratifico meu voto **pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto e pela adequação financeira e orçamentária da Emenda nº 1/2007 apresentada na CFT; e, no mérito, pela aprovação do Projeto e pela rejeição da Emenda nº 1/2007 apresentada na CFT.**

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado MANOEL JÚNIOR

Relator